

## **JOVEM ÍNDIO E JOVEM AFRODESCENDENTE/JOVEM CIGANO E OUTRAS ETNIAS**

### **OBJETIVOS E METAS**

1. **Assegurar com políticas públicas e programas de financiamento o direito dos jovens índios, afrodescendentes, camponeses e populações tradicionais, comunidades negras rurais e quilombolas quanto ~~quanto~~ à educação e à preservação de sua cultura é necessário que haja uma interação de conhecimento entre as culturas sem imposição de uma sobre as outras, com a participação dos movimentos populares, fazendo estes conhecimentos atingirem a população de baixa renda; (outra redação: Operacionalizar as leis que asseguram o direito dos jovens indígenas e afrodescendentes, quanto à educação, prevenção e o resgate de sua cultura);**
2. **Reconhecer e Garantir a autonomia das escolas indígenas e afrodescendentes e comunidades negras rurais quilombolas formando profissionais do próprio meio; (outra redação: Garantir a autonomia das escolas indígenas, de acordo com seus padrões culturais, tendo sua responsabilidade econômica na esfera governamental);**
3. **Incentivar programas de intercâmbio entre as diferentes culturas garantindo o direito a diversidade; identificando-as como cultura popular brasileira e transformando-as em formação profissionalizante por centros culturais da juventude nas diferentes regiões do Brasil; (outra redação: incentivar programas de intercâmbio entre as diferentes culturas, negra, indígena e popular promovendo inclusive encontros de jovens de comunidades rurais quilombolas a nível regional e nacional);**
4. **Implantar e cumprir e fiscalizar as Diretrizes Culturais e Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena e quilombola e a Lei nº 10.639/03, que inclui a história da África no ensino fundamental e médio ;**
5. **Realizar concurso público (específico) diferenciado para professores das escolas indígenas e quilombolas sendo que o processo de seleção fica a cargo do órgão competente responsável pela comunidade indígena;**
6. **Criar centros de referência e apoio ao estudante indígena (outra redação: Fomentar a criação de centros de apoio às juventudes com prévia discussão nas comunidades onde os centros serão implantados); (outra redação: ... e ao profissional educador indígena), quilombola e afrodescendente; (outra redação: compete aos governos federal, estaduais e municipais criar, divulgar e financiar centros de referencia e apoio ao estudante indígena e quilombola na área urbana e rural);**

7. Incentivar formas associativas de acesso ao crédito e de trabalhos artesanais indígenas e quilombolas e estimular a comercialização da produção ou desde que se privilegie o desenvolvimento sustentável;
8. Oferecer cursos profissionalizantes e cursos superiores com especialização na área de gestão ambiental, que permitam o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e quilombolas, incentivando formas associativas e cooperativas de trabalho artesanais, sendo de responsabilidade do governo federal, estadual, municipal e das empresas de iniciativas privadas em áreas de saúde e meio ambiente;
9. Estabelecer sistemas de acesso e permanência aos índios e afrodescendentes à universidade e ao serviço público (e ao mercado de trabalho em geral) estes sistemas não devem ser resumidos ao atual sistema de cotas, deve-se garantir que indígenas e afrodescendentes, tenham acesso à educação de qualidade desde o ensino fundamental até a universidade; (outra redação: ... através de cotas para negros, índios nas universidades);
10. Resgatar, Resgatar, valorizar e reconhecer a religião afrobrasileira (as religiões de matrizes africanas e indígena e combater a intolerância religiosa); (outra redação: Reconhecer e garantir legalmente as religiões afrobrasileiras); (outra redação: ... destinando recursos financeiros para realização de eventos como o dia nacional da umbanda e o 20 de novembro);
11. Incentivar e promover através do Ministério da Cultura eventos musicais artísticos que resgatem a cultura de resistência afrodescendente e indígena em todo o país; (proposta de supressão PE);
12. Garantir por lei que Estimular as empresas públicas e privadas, através do Ministério do Trabalho, para que adotem medidas de promoção da igualdade racial de oportunidades, observando o critério de classe, diversidade racial, orientação sexual, de gênero e cultural; (proposta de supressão PE);
13. Criação de microcrédito para os povos indígenas e quilombolas;
14. Garantir a inclusão digital nas comunidades indígenas e quilombolas;
15. Criação do conselho especial para a juventude abrangendo diversos segmentos da sociedade;
16. Atendimento especial na saúde dos quilombolas;
17. Criação de centros de valorização da cultura afrodescendente e quilombola;
18. Qualificar os profissionais da educação na Lei 10.639/03 de ensino da história da África e da população afro-brasileira;
19. Incentivar formas associativas de trabalho e acesso a crédito aos jovens e moradores de comunidades quilombolas e as mulheres negras;

20. Garantir com que as políticas públicas para a juventude estejam alinhadas ao estatuto da igualdade racial;
21. Garantir que os programas de assistência a saúde dos jovens incorporem as propostas do plano de saúde da população negra;
22. Garantir que as graduações da capoeira sejam reconhecidas para seus fins;
23. Incluir dados referentes a cor/etnia em todos os formulários de atendimento do SUS;
24. Criar programas educacionais acerca de doenças que atingem especificamente a população negra, como a anemia falciforme;
25. Implementar cursos de capacitação para enfermeiros e médicos que ressaltem a vulnerabilidade das mulheres negras grávidas;
26. Incentivar pesquisas acerca de doenças que mais matam o povo negro, como hipertensão, diabetes e outras a serem descobertas e incluídas no campo de incentivos;
27. Implementar programas de saúde mental que sejam sensíveis as especificidades de pessoas negras;
28. Incluir nos cursos de enfermagem e medicina, informações sobre as doenças que mais acometem a população negra, ressaltando quais dessas doenças foram geradas ou agravadas devido ao racismo ;
29. Inclusão do recorte racial para se discutir a saúde de pessoas viciadas em drogas;
30. Obrigar o Estado a oferecer isenção fiscal às empresas que implementarem programas de inserção da Juventude Negra em seus quadros e em todos os níveis hierárquicos;
31. Adoção de cotas para a Juventude Negra em concursos públicos;
32. Adoção de política pública de erradicação do trabalho escravo;
33. Criação de políticas públicas para jovens negros e negras;
34. Cessar imediatamente o genocídio da juventude negra, perpetrado pelo aparato policial brasileiro;
35. Promover cursos de direitos humanos com ênfase na questão racial para todos os policiais militares civis e federais;
36. Promover o diálogo entre o movimento negro, as lideranças comunitárias e policiais militares e civis acerca da segurança pública, e as demandas populares;
37. Criar um fundo orçamentário específico para garantir a implementação da Lei nº10.639/03;
38. Criar oficinas temáticas e cursos nas instituições de ensino, abertos também à comunidade proporcionando a implementação da Lei 10. 639/03;
39. Criar cursos pré-vestibular para pessoas negras cujos professores sejam pessoas negras e que o material didático tenha recorte racial;

40. Adotar cotas para as pessoas negras em todas as universidades públicas brasileiras;
41. Criar programas de permanência para universitários negros garantindo alimentação, transporte e produção acadêmica;
42. Criar convênios de concessão de estágios para os estudantes negros;
43. Valorizar, conscientizar e combater à intolerância religiosa em torno das religiões de matriz africanas nos currículos escolares;
44. Realizar investimentos na produção independente da Juventude Negra, no teatro, artes plásticas, cinema, música, dança e televisão;
45. Incentivar a participação em projetos de iniciação científica;
46. Reconhecer as manifestações culturais afro brasileiras, e seus atores;
47. Fazer um censo da juventude negra para instrumentalizar as políticas públicas;
48. Criar outros meios de inscrição para as comunidades de vilas, favelas, quilombolas e indígenas nos programas do governo federal;
49. Possibilitar formação sobre diversidade racial em todos os programas e projetos que atenta à população negra;
50. Ampliar os números para negros e indígenas no PROUNI;
51. Criar planos de moradia e acesso à terra para a população negra em especial para moradores de vilas e favelas;
52. Criar programa de prevenção ao crime e reintegração para os jovens (que em sua maioria são negros) que estão no sistema prisional ou cumprindo medidas sócio-educativas;
53. Incorporar as propostas da conferência nacional de igualdade sobre juventude à juventude;
54. Garantir a Lei nº 10.635 no ensino médio e todos os níveis e capacitar os professores;
55. Estabelecer sistemas de acesso e permanência dos índios e população negra à universidade e ao serviço público;
56. Assegurar o direito dos jovens índios e quilombola quanto à educação e a preservação de sua cultura;
57. Oferecer cursos profissionalizantes que permitam o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, quilombos, vilas e favelas na área de educação, cultura inclusão digital, saúde, meio ambiente etc.
58. Reconhecer e titularizar a religião afro-brasileira;
59. Incentivar eventos culturais tais como: religião, música, literatura, artes plástica e outras que resgate a história da população negra;
60. Capacitar os profissionais da área de saúde para atendimento a especificidade da juventude negra e indígena;
61. Criar o departamento da Juventude Indígena e Afrodescendente dentro das secretarias já existentes, nas esferas municipais, estaduais e federal;

- 62 Incentivar eventos que resgatem a cultura de resistência afrodescendente e indígena;
- 63 Estimular empresas públicas e privadas para adotarem medidas de promoção da igualdade étnica e cultural;
- 64 Reservar vagas aos jovens indígenas nos concursos de seleção para as escolas de formação de oficiais das Forças Armadas;
- 65 Implantar implementos e projetos lingüísticos e culturais de índios surdos, e a questão da diferença lingüística, entre a língua de sinais local e a língua brasileira de sinais;
- 66 Reconhecer a língua indígena no Brasil;
- 67 Garantir atendimento específico às pessoas com necessidades especiais, para os indígenas e afrodescendentes, através dos órgãos como a FUNAI e a FUNASA;
- 68 Garantir a implantação do ensino superior aos indígenas e afrodescendentes, com propostas e diretrizes curriculares, respeitando a autonomia, protagonismo e as especificidades dos povos;
69. Garantir que nos cursos de licenciatura sejam inseridas as disciplinas de história da cultura afrobrasileira e da cultura indígena nas mais variadas etnias;
70. Disponibilizar fóruns municipais para atendimento às vítimas de preconceito e racismo;
71. Discutir com a sociedade todas as modificações em leis e implantação de projetos;
72. Que o Ministério da Saúde crie programas de formação de agentes de saúde indígenas e afrodescendentes para atuação na suas realidades, criando métodos para obtenção de remédio gratuito através dos SUS e outros órgãos;
73. Com o Ministério do Trabalho viabilizar através de empresas públicas e privadas estágios para os jovens índios e afrodescendentes, levando em consideração o número de vagas disponíveis, onde de cada 10 vagas, 2 para o índio e 2 para afrodescendentes;
74. Oferecer formação de professores indígenas e afrodescendentes, através do MEC, que possam atuar de forma direta para acabar com o preconceito e discriminação na sociedade;
75. Garantir constitucionalmente que os índios tenham direito a certidão de nascimento;
76. Garantir os direitos e deveres do índio e dos afrodescendentes quanto à educação e preservação de suas culturas;
77. Oferecer educação diferenciada para conhecer e valorizar a cultura indígena e negra local, respeitando as etnias, os valores culturais, políticos e ideológicos, o interesse e as expectativas de cada povo;

78. Garantir a posse das terras aos indígenas e quilombolas, bem como sua demarcação e valorização de políticas públicas voltadas para a manutenção do índio e do negro na sua comunidade;
79. Incentivar a produção e o desenvolvimento sustentável na própria comunidade, compondo para isso parcerias governamentais e não governamentais, bem como a criação da estrutura necessária para viabilizar tais projetos. Valorizar, também, a ampliação e melhoria da agricultura familiar;
80. O governo deve construir parcerias com entidades e comunidades organizadas dos em situação de exclusão visando o acesso, o desenvolvimento e a divulgação do conhecimento gerado por estas entidades;
81. Financiar a produção de material didático como apoio a implementação da Lei nº 10.669/03;
82. Implementar políticas públicas no sistema educacional nacional onde a cultura indígena localizada seja valorizada e incluída no currículo oficial do ensino fundamental e médio;
83. Promover e incentivar co-financiamentos a formação de conselhos municipais de negros nos municípios;
84. Construir escolas nas comunidades rurais quilombolas que atendam seus anseios e suas identidades culturais;
85. Criar programa de primeiro emprego para jovens indígenas;
86. Estimular a criação de programas para o combate aos problemas sociais dos jovens nas comunidades indígenas;
87. Incentivar eventos musicais que resgatem a cultura de resistência afro-descendente;
88. Estimular a produção de material didático, dicionários, com a evidência da influência indígena e afro na nossa linguagem;
89. Incentivar a organização de conselhos municipais de políticas públicas, para negros e indígenas;
90. Estabelecer um programa de formação que contemple a cultura negra do jovem rural quilombola;
91. Implementar o intercâmbio das regiões e localidades com organizações indígenas e quilombolas;
92. Incluir no material didático as questões referentes a gênero, raça e etnia tendo como referencia bibliográficos escritores dos movimentos específicos (negros, mulheres e indígenas). ( tópico tb reforçado na carta de Olinda);
93. Garantir remuneração igual a todos, independentemente de sexo e raça;
94. Desenvolver a partir dos livros didáticos a diversidade étnico racial;
95. Garantir aos jovens quilombolas o acesso à educação;
96. Garantir a aprovação do estatuto da igualdade racial;
97. Criar um fundo nacional da proteção a negros e indígenas;

98. Fomentar a criação e o desenvolvimento de entidades ou grupos que promovem a cultura negra e indígena;
99. Incentivar eventos culturais como religião, música, literatura, artes plásticas e outras que resgatem a história da população negra e indígena;
100. Incorporar as propostas da Conferência Nacional da Igualdade sobre a Juventude;
101. Esclarecer o negro sobre as leis que o amparam nas questões raciais e informar sobre as doenças comuns que afetam, principalmente, pessoas de pele negra;
102. Garantir o acesso aos microcréditos para jovens negras e índias mediante projetos ou plano de negócios;
103. Mapear as comunidades quilombolas de modo a assegurar um tratamento diferenciado, criando um programa de acesso as informações.
104. Possibilitar o acesso às diversas manifestações dos povos remanescentes africanos e indígenas, através da expansão dos espaços e referencia relacionada;
105. Criar a Casa de Cultura Indígena em diversas etapas para a promoção de intercâmbio entre indígenas e não indígenas;
106. Implantar nas matrizes curricular de ensino os conhecimentos relacionados às raízes histórica ou rural dos povos indígenas;

;